



*Associação Naval de Lisboa*  
Est. 1856



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRUZEIROS

## REGATA DO 25º ANIVERSÁRIO DA ANC

### ANÚNCIO DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa (ANL)**, com a colaboração da **Associação Nacional de Cruzeiros (ANC)**, anuncia a realização da **Regata do 25º Aniversário da ANC** para barcos de cruzeiro da classe **ANC**, a disputar no dia **20 de Outubro de 2018**, no campo de regatas do Rio Tejo/Baía de Cascais.

#### 1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as “regras” conforme descritas nas Regatas de Regata à Vela da World Sailing (WS) e as prescrições da FPV.
- 1.2. Serão aplicadas as regras de segurança da Offshore Special Regulations da WS, para regatas da categoria 4.
- 1.3. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

#### 2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. Os concorrentes que exibem publicidade devem apresentar a Licença de Publicidade da FPV na altura da inscrição, sem a qual, poderão ser protestados pela Comissão de Regatas (CR).

#### 3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A prova estará aberta a barcos de cruzeiro da classe **ANC**.
  - 3.1.1. **Divisões A, B, D e E**
- 3.2. Os barcos elegíveis, poderão inscrever-se preenchendo o boletim anexo e enviando-o, juntamente com a taxa de inscrição, para:
  - 3.2.1. ANL até às **16h30** do dia **19 de Outubro de 2018**;
  - 3.2.2. ANC até às **17h00** do dia **18 de Outubro de 2018**;
  - 3.2.3. através do site [www.anl.pt](http://www.anl.pt).
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição pode ser feito para o **NIB: 0033 0000 0000 5873 2540 5**
- 3.4. Para formar uma divisão são necessários no mínimo 4 barcos.
- 3.5. Caso haja incumprimento do ponto anterior haverá agrupamento de classes/divisões.
- 3.6. Todos os concorrentes deverão ter, no mínimo, uma licença desportiva válida a bordo.

#### 4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não será exigida qualquer taxa de inscrição.

#### 5. PROGRAMA DE REGATA

5.1.

| Data                  | Hora do sinal de advertência | Classe     |
|-----------------------|------------------------------|------------|
| 20 de Outubro de 2018 | <b>11h00</b>                 | <b>ANC</b> |

#### 6. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 6.1. Estarão à disposição dos participantes, no secretariado da prova no site (secção Quadro Oficial de Avisos), a partir das 15h00 do dia 16 de Outubro de 2018, após a confirmação da respectiva inscrição.

# Regata do 25º Aniversário da ANC

## Anúncio de Regata

### 7. PERCURSOS

- 7.1. Os percursos, com uma duração superior a 90 minutos, serão definidos pela CR via VHF, Canal 09, até 10 minutos antes do sinal de advertência da primeira divisão a largar.

### 8. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

- 8.1. Por VHF – **CANAL 09**, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitas às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.
- 8.2. Um barco não efectuará transmissões por rádio, enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis.
- 8.3. Particularmente, **durante os procedimentos das largadas, não poderá haver comunicações.**

### 9. PRÉMIOS

- 9.1. Serão atribuídos prémios aos primeiros classificados em cada Classe e Divisão, sendo:
- 9.1.1. 1 prémio no caso de haver **4** concorrentes.
  - 9.1.2. 2 prémios no caso de haver **5** concorrentes
  - 9.1.3. 3 prémios no caso de haver **6** ou mais concorrentes
- 9.2. A partir das 17h00, após a regata, haverá um convívio nas instalações da ANL, com um barril de cerveja e alguns aperitivos.
- 9.3. A distribuição dos prémios será efectuada no Jantar Anual da ANC.

### 10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 10.1. Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juizes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

### 11. SEGURO

- 11.1. Todos os barcos participantes terão que estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, para provas.

### 12. MARÉS

12.1.

| Data       | Preia-Mar | Altura | Baixa-Mar | Altura | Ocaso do Sol |
|------------|-----------|--------|-----------|--------|--------------|
| 20/10/2018 | 13h27m    | 3,30m  | 19h32m    | 1.30m  | 18h51m       |

A Autoridade Organizadora  
Belém, 10 de Outubro de 2018